



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2005 (Do Sr. ANDRÉ FIGUEIREDO)

Institui a Comissão da Juventude, em caráter permanente, na estrutura da Câmara dos Deputados.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º. Acrescente-se ao art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o presente inciso XXI, que institui, em caráter permanente, a Comissão da Juventude, com a seguinte redação:

Art. 32.

XXI – Comissão da Juventude:

- a) analisar e aperfeiçoar as propostas de políticas públicas para de juventude;
- b) estudos relativos a situação da juventude brasileira, em todos os temas que lhe dizem respeito, tais como: educação, esporte e lazer, trabalho e renda, cultura, desenvolvimento local e regional, drogas, violência juvenil, saúde sexual e reprodutiva, espiritualidade, vulnerabilidades sociais;
- c) investigação de denúncias em temas relacionados à juventude;
- d) capacitação e inclusão no mercado de trabalho;
- e) cooperação, nacional e internacional, com organismos governamentais e não governamentais que trabalham, apoiam, financiam, legislam, executam e ofertam em larga escala políticas públicas e privadas de juventude;

- f) promoção da cidadania e do desenvolvimento sócio e cultural dos jovens, com a democratização do acesso ao esporte e lazer;
- g) fortalecer o diálogo com organizações de juventude de modo a fortalecer suas iniciativas exitosas, por meio de seu empoderamento e potencialização do protagonismo juvenil em âmbito setorial e territorial, organizando os projetos e as demandas das juventudes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É cediço que o Brasil está ficando velho no que diz respeito à sua população e, conseqüentemente, precisa voltar suas políticas públicas para seus jovens.

A mundialização do acesso aos mais diversos meios de comunicação e informação nem sempre podem ser bem filtrados pelos jovens. A massificação de culturas exógenas criam dúvidas e dilemas que são espelhados no comportamento, nem sempre condizente com os ensinamentos e educação dada pelos países em suas escolas, independentemente de serem públicas ou privadas, ou mesmo com a conceituação de valores familiares, levando à robotização de nossos jovens.

Diante dessa constatação, que não é pioneira, mas que ressalta a necessidade de medidas urgentes que garantam aos nossos jovens acesso a um fórum permanente, e que possam obter respostas aos questionamentos que povoam suas mentes, que tomamos a presente iniciativa legislativa.

Vários Estados e Municípios criaram e outros tantos estão criando órgãos gestores de juventude, que inclusive já se organizam através de um Fórum Nacional e de Fóruns Estaduais. O Governo Federal também criou, recentemente, a Secretaria Nacional de Juventude. Organizações de juventude já possuem iniciativas exitosas em vários eixos de atuação e em várias regiões do País.

Esta Casa não pode se eximir desse mister e, sendo assim, propomos o presente projeto de resolução instituindo, no âmbito das Comissões Permanentes, a inclusão de uma Comissão da Juventude.

Não deve esta iniciativa, todavia, ser considerada como mais uma criação de comissão, mas sim, buscarmos com a sua inclusão, dentre as demais, o estopim de um movimento nacional, de todos os legislativos estaduais e municipais, voltados a contribuir no aperfeiçoamento de políticas públicas e privadas que contribuam para uma nova ordem nacional, de inclusão do jovem cidadão nas questões relevantes de nosso cenário político e social.

Nossos jovens, a exemplo de seus iguais em outras partes do Planeta, enfrentam problemas de toda sorte. O que diferencia nossos jovens dos jovens europeus, norte-americanos e asiáticos, nos aproxima dos iguais africanos, isto é, a falta de uma política efetiva de inclusão dos jovens nas questões nacionais, bem como, em razão da inexistência de um espaço efetivo e permanente para que eles possam discutir seus inúmeros e incontáveis problemas, de forma a serem ouvidos e, concomitantemente, busquem-se alternativas e soluções que, por certo, já estão consolidadas – em maior ou menor expressão – em países onde o jovem já sedimentou canais de comunicação na busca por soluções que, evidentemente, se distanciam das práticas meramente punitivas e impositivas de pseudo-educadores estacionados nos longínquos e remotos séculos de escuridão e ignorância.

É chegado o tempo de discutir às abertas temas como: educação, geração de trabalho e renda, saúde sexual e reprodutiva, drogas, violência juvenil, acesso ao esporte, cultura e lazer, vulnerabilidades sociais, enfim, há um leque enorme e abrangente de problemas que, se discutidos e sem reprimendas, poderá criar uma nova ordem para o jovem cidadão brasileiro.

Os nobres pares, como legisladores que são, poderão contribuir não somente para a construção dessa nova ordem da juventude brasileira, mas estarão solidificando os alicerces do Brasil no presente e futuro vindouro.

Por esta razão, esperamos poder contar com o apoio de todos para tornar este intento realidade.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2005.

Deputado **André Figueiredo**
PDT-CE